

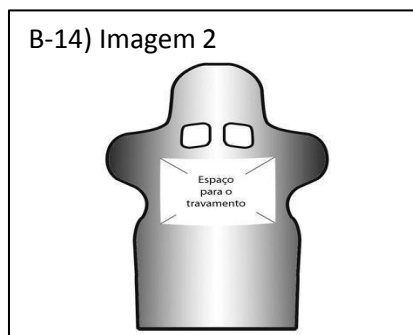
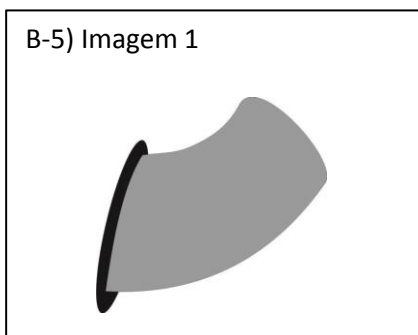
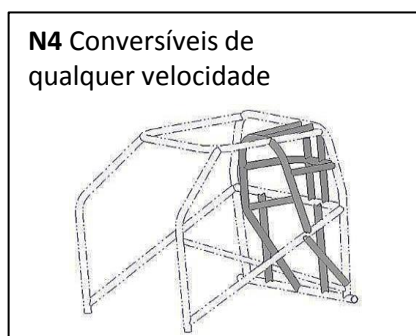
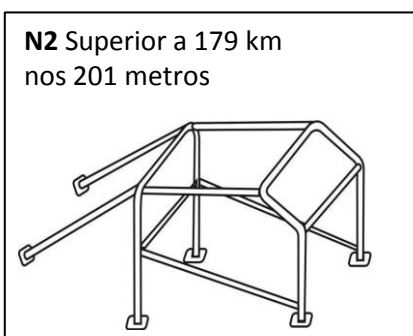
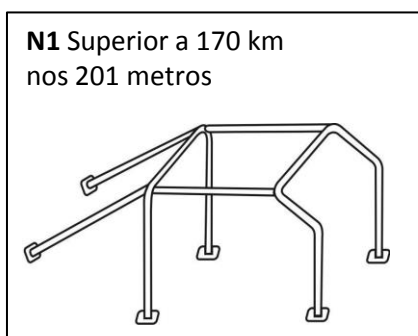
### A. Categorias

1. Nas categorias **Desafio** é livre a escolha do tipo e a dimensão dos pneus.
2. Na categoria **Pro Drag** serão admitidos apenas os veículos equipados com pneus semi-slick do tipo R888, Advan ou similares, que não poderão exceder a largura máxima de 225mm.
3. Na categoria **Força Livre** serão admitidos apenas os veículos equipados com pneus slick ou *drag DOT*.

### B. Veículos

1. Serão admitidos veículos de produção em série, com 2, 3, 4 ou 5 portas, tração dianteira, traseira ou integral, aspirado ou sobrealimentado por meio de turbo-compressor, *blower*, *supercharger* ou nitro.
2. Todo veículo deverá possuir a marcha ré, a qual deverá estar funcionando normalmente.
3. Os pneus devem respeitar os limites da carroceria, estar em boas condições, dentro dos limites especificados pelo fabricante e sem ressecamento ou desgaste irregular excessivo. É vedado o uso de pneus carecas, frisados ou rechapados.
4. É proibida qualquer modificação, tratamento, geração de sulcos, aplicação de solventes ou agentes químicos, aquecimento ou resfriamento artificial dos pneus. A verificação dos pneus poderá ser feita a qualquer tempo durante os eventos, e o piloto poderá ser desclassificado.
5. É permitida a saída de escapamento pela lateral ou pelo capô, contanto que os gases de escape não sejam direcionados para as fotocélulas da cronometragem. Quando montado na lateral do veículo, o escape deverá ter uma curva ou complemento direcionando os gases para cima (imagem 1).
6. Sugere-se que os carros equipados com turbina tenham o cano ou tubo da válvula de prioridade direcionado para a lateral do veículo ou para cima, evitando o direcionamento para o solo (pista).
7. É obrigatório o uso de bandeja de contenção de fluidos, que deve abranger toda a área do cárter do motor, da caixa de câmbio e dos reservatórios que possam incorrer em eventuais vazamentos.
9. A bandeja deve possuir uma borda de 3,0 cm de altura em todo o seu perímetro, ser vedada e estar solidamente fixada, não podendo ser reparada ou ajustada fora da área dos boxes.
10. Todos os respiros de óleo devem finalizar em um ou mais reservatórios, e devem estar localizados no lado oposto ao do escapamento.
11. Os veículos dotados de eixo cardã deverão possuir uma travessa metálica de segurança de, no mínimo, 3 mm de espessura, de modo a impedir que o cardã toque o solo em caso de quebra.
12. É permitida a retirada dos limpadores de para-brisas e de todos os seus componentes.
13. Nas categorias **Desafio** Sugere-se a substituição do banco do motorista por banco de competição, bem como o uso de cinto de segurança de competição com pelo menos quatro pontos de fixação e largura mínima de 3 polegadas. Na **Força Livre**, e na **Pro Drag**, o banco de competição é obrigatório.
14. Quando substituídos, os bancos devem estar adequadamente fixados e sem regulagens. Bancos de alumínio serão permitidos, desde que tenham travamento no encosto, abaixo da abertura de passagem dos cintos de segurança (imagem 2).
15. É permitida a retirada dos bancos traseiro e do passageiro.
16. É obrigatória a instalação de ponto de ancoragem (anel ou cabo) para reboque na parte dianteira do veículo. Nos veículos com frente de fibra, o ponto de ancoragem poderá estar localizado no teto. Em qualquer exceção a esta regra, os riscos decorrentes da remoção serão somente do piloto.

17. As portas dianteiras do veículo deverão abrir facilmente através dos trincos externos ou alavancas.
18. É proibido o uso de película escura, colorida ou espelhada no para-brisas.
19. É proibido o uso de volante em madeira.
20. É obrigatório uso de extintor de incêndio carregado, válido e fixado em seu suporte.
21. Os veículos que andem abaixo dos 7.5 seg. nos 201m devem possuir chave geral interna e externa, identificadas por um adesivo com um raio vermelho sobre um triângulo azul com moldura branca.
22. A chave geral interna deve estar ao alcance do piloto com os cintos afivelados. A chave geral externa deve estar em local acessível à equipe de resgate.
23. É obrigatória instalação de paraquedas nos veículos que atingirem velocidade igual ou superior a 190 km/h nos 201 metros. Ele deverá ser usado no evento subsequente àquele em que essa velocidade for atingida ou ultrapassada, sendo obrigatório na categoria *Força Livre* ou em veículos com recortes na carroceria já no primeiro evento de que participar.
24. Os veículos que andem abaixo dos 7.5 seg. nos 201m deverão possuir “gaiola de segurança” na parte interna do veículo para limitar a deformação do habitáculo em caso de acidente ou capotamento, no evento subsequente àquele em que esse tempo for registrado. Na categoria *Força Livre* e em veículos com recortes na carroceria será obrigatória já no primeiro evento de que participar.
25. A gaiola deverá ser revestida com espuma antichamas nas áreas ao redor do piloto, devendo haver em cada tubo de diâmetro 38mm, um furo de 5mm para conferência da espessura mínima, que é de 2 mm para aço carbono ou inox e de 1,2 mm para cromo molibdênio.
26. A configuração mínima dos modelos de gaiola a serem utilizados estão relacionados abaixo, em função da velocidade atingida pelos veículos ao final dos 201 metros:



### **C. Considerações finais**

O presente regulamento foi elaborado e homologado pela Federação Mineira de Automobilismo, sendo proibida a utilização total ou parcial das normas técnicas e desportivas, nomenclaturas e referências nele contidas, em competições que não tenham a supervisão da entidade.

Lima Duarte, 19 de Fevereiro de 2021

Federação Mineira de Automobilismo  
Antônio Manoel dos Santos  
Presidente